

Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADO/PAGAMENTO/NOTA FISCAL) PE 90048/24 - PM DE CRUZ DAS ALMAS - BA - Itens: 1, 2, 3, e 4. (PID 0963-24).



De <licita.cruz@cruzdalmas.ba.gov.br>
Para Tatiana Silva <edital@daten.com.br>
Data 2024-08-26 17:00
Prioridade Mais alta

Em 2024-08-21 11:18, Tatiana Silva escreveu:

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADO/PAGAMENTO/NOTA FISCAL) PE 90048/24 - PM DE CRUZ DAS ALMAS - BA - Itens: 1, 2, 3, e 4. (PID 0963-24).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

* Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

* Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem será em 8 dias úteis, conforme demanda, em remessa parcelada.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 8 (oito) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 - No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

“O edital não informa o prazo de garantia dos equipamentos, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses, segue questionamento abaixo:”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Pergunta 04 - Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

8.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 05 - No quesito da Pagamento?

“7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, na conta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;”

O edital informa 2 (dois) prazos para efetuar o pagamento. Qual dos prazos devo considera?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

[daten.com.br](#) [1] [loja.daten.com.br](#) [2] [navegamer.com.br](#) [3]

Links:

[1] <http://daten.com.br/>

[2] <http://lojadaten.com.br/>

[3] <http://navegamer.com.br/>

Em atendimento ao questionado, informamos que:

1 - Correto

2 - O prazo de entrega será alterado para 20 (vinte) dias corridos;

3 - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

4- Sim, está correto.

5 - O prazo definido no item 7.18 do instrumento convocatório.

6 - Sim.

--

Comissão Permanente de Licitação

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas/BA, Rua Lélia Passos S/N

- Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos.

Telefone: 0800 000 3167;

E-mail: licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br